



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 006/2021

Termo aditivo ao contrato que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Salinas e do outro lado a **HEDI WAGNER RAMIRES BARBOSA-MEI**, na forma abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Primeiro Termo aditivo ao Contrato n°. 006/2021, que entre si celebram, a CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS/MG, pessoa jurídica de direito Público interno, com sede na Rua Bias Fortes, nº. 92, centro, CEP 39.560-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.216.102/0001-70, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. ARTHUR NEPOMUCENO BASTOS, portador do CPF nº ***, RG nº *****, residente na Avenida Asdrubal de Oliveira, nº 174, Ap. 102, Bairro Silvio Santiago, Município de Salinas/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **HEDI WAGNER RAMIRES BARBOSA-MEI**, estabelecida na Rua Aroeiras, nº 53, Nova Esperança, Salinas/MG, CEP. 39560-000, inscrita no CNPJ sob nº. 17.201.576/0001-10 Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada pelo Sr. Hedi Wagner Ramires Barbosa, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Salinas/MG, CEP. 39560-000, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos no Art. 57§1º,II da Lei n.º 8.666/93 e Leis subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1- Constitui objeto do presente contrato, a prestação de Serviços de filmagem e transmissão ao vivo de áudio e vídeo (streaming de vídeo) via internet das Sessões Legislativas (Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias e Sessões Solene), conforme anexo I (termo de referencia) do edital, tendo em vista o resultado do Processo n°. 004/2021 Tomada de Preço nº. 004/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1. – Com a necessidade de atender a esta casa, no que tange a continuidade dos serviços prestados, atendendo ao calendário de reuniões ordinárias e, ocasionalmente, as extraordinárias, fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços constantes no Contrato n°. 006/2021 por período de 04 (quatro) meses, vigorando de 03 (três) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois) a 03 (três) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), conforme previsto na Cláusula Nona 9.2.3 e Art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR.

4.1 Dentro dos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 8666/93, fica aditado ao contrato original o percentual de 25% sobre o valor do contrato original, acrescido os seguintes serviços a serem executados durante a nova vigência:





Câmara Municipal de Salinas

Item	Quant.	Unid	Descrição dos serviços (sintético)	Valor Unitário	Valor Total
01	3	Mês	Serviço de transmissão de 02 (duas) reuniões ordinárias mensais da Câmara Municipal de Salinas/MG em vídeo e áudio (lives), conforme detalhamento da Cláusula Terceira Subitens 3.2 e 3.3 do Projeto Básico, independente de transcrição.	R\$ 825,50	R\$ 2.476,50
02	3	Und	Serviço de transmissão de reunião extraordinária ou sessões solenes da Câmara Municipal de Salinas/MG em vídeo e áudio (lives), conforme detalhamento da Cláusula Terceira Subitens 3.2 e 3.3 do Projeto Básico, independente de transcrição.	R\$ 387,50	R\$ 1.162,50
VALOR TOTAL					R\$ 3.639,00

4.2. Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Fica eleito o Foro da Comarca de Salinas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Salinas/MG, 02 de junho de 2022.

CONTRATANTE:

Arthur Nepomuceno Bastos
Presidente

CONTRATADA:

Hedi Wagner Ramires Barbosa
HEDI WAGNER RAMIRES BARBOSA-MEI

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF.: _____

Nome: _____
CPF.: _____

